MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 02 RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Portaria nº 06 / 2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular.
Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor do noticiado através de email encaminhado por **Mirthis Carvalho de Oliveira Rocha** ao Juízo da 163ª Zona Eleitoral, que por sua vez foi

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl.
03
RJ

remetido ao Ministério Público que informa a possível prática de propaganda eleitoral antecipada praticada pela vereadora LEILA DO FLAMENGO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 163ª_Zona Eleitoral, da Comarca da Capital, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na petição apresentada.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, requeiro seja aberta nova vista dos autos à esta Promotoria.

Sem prejuízo requeiro seja xerocopiados os documentos ora anexados à presente portaria, a fim de serem juntados à manifestação que será protocolada por esta Promotoria e posteriormente entregue ao Juízo eleitoral (em anexo).

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

Patricia Leite Carvão

Promotora de Justiça

Matrícula 1455

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 04
RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Portaria nº _____/ 2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular.
Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor do noticiado através de email encaminhado por **Mirthis Carvalho de Oliveira Rocha** ao Juízo da 163ª Zona Eleitoral, que por sua vez foi

remetido ao Ministério Público que informa a possível prática de propaganda eleitoral antecipada praticada pela vereadora LEILA DO FLAMENGO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 163ª_Zona Eleitoral, da Comarca da Capital, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na petição apresentada.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, requeiro seja aberta nova vista dos autos à esta Promotoria.

Sem prejuízo requeiro seja xerocopiados os documentos ora anexados à presente portaria, a fim de serem juntados à manifestação que será protocolada por esta Promotoria e posteriormente entregue ao Juízo eleitoral (em anexo).

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

Patricia Leite Carvão

Promotora de Justiça

Matrícula 1455

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 06 RJ

Zimbra **mariacarmem.ramos@tre-rj.jus.br**

Fwd: Denúncia recebida na Ouvidoria

De : Juiz Marcello Rubioli <mrubioli@tjrj.jus.br> Ter, 16 de Fev de 2016 15:31
Assunto : Fwd: Denúncia recebida na Ouvidoria 3 anexos
Para : mariacarmem ramos <mariacarmem.ramos@tre-rj.jus.br>

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: MIRTHIS CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA <mirthis.rocha@tre-rj.jus.br>
Data: 15 de fevereiro de 2016 13:32:26 BRST
Para: "[PROPAGANDA ELEITORAL]" <propaganda.eleitoral@tre-rj.jus.br>
Assunto: Denúncia recebida na Ouvidoria

Exmo. Sr. Juiz Marcello Rubioli:

Bom dia!

Recebi, na Ouvidoria, uma denúncia anônima, como não sei ao certo quando o Senhor virá aqui, digitalizei e estou encaminhando anexa.

Respeitosamente,
Mirthis Rocha
Ouvidoria do TRE-RJ

Desconhecido <text/html>
1 KB

Denúncia.pdf
2 MB

ATT00001.htm
168 B

TRE / RJ
163 ZE - RIO DE JANEIRO
Protocolo n.º 13824/2016
Data: 17/02/2016
Hora: 14 h 33 min
Assinatura / Matr. do Servidor
M. Cristiane SR Ramos
Chefe do 163º ZE/RJ
Matr. 0060612

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl.
07
RJ

AO TRE - RJ

DENUNCIA PARA OUVIDORIA

Sou uma cidadã brasileira e sou carioca meu nome e Carla. Moro no Catete zona sul do rio de janeiro e estou indignada com, o que tenho visto ao longo dos anos uma vereadora chamada Leila do Flamengo fazer.

Esta senhora se intitula dona do bairro do flamengo e adjacências. Em 2014 ela começou a distribuir nas ruas e nos prédios panfletos dizendo, que esta fazendo obras e serviços públicos se promovendo e promovendo o seu filho Marcelo Maywald.

Ela sempre vem promovendo esta pratica utilizando a maquina pública, desde a epoca em que seu filho era subsecretário de ordem pública, onde ela mesma distribuia folhetos no catete dizendo, que havia solicitado a UOP CATETE, entregando panfleto da Uop com o SEU CARTÃO.

Agora o seu filho é Administrador Regional da 4 RA, onde os dois usam a páginas das redes sociais tanto dela como a dele e a página da 4RA para se promoverem.

Isso se trata de uma verdadeira milicia. Meu filho joga bola no aterro do flamengo e quem faz a marcação dos campos de futebol e um assessor dela chamado Mauricio nomeado em seu gabinete.

Eles exigem de todos um cadastro completo para fazer mala direta e solicitam cestas basicas, onde repassam para a vereadora entregar nas comunidades para pedir votos.

Eles estão usando a maquina pública para se promover o tempo todo com o filho dela sendo Administrador regional da 4 RA.

Isto e uma vergonha, que tem que acabar esses panfletos não se tratam de propaganda eleitoral irregular??????

Temos que acabar com a impunidade desse pais e todos cidadões de bem se manifestarem para acabar com as irregularidades dessa corgia de politicos safados coloco em anexo o material, que eles vem distribuindo aqui na zona sul.

A operação da lava jato esta servindo de exemplo para limparmos esse pais. Como carioca de bem estou fazendo a minha parte agora e com vocês.

Vou encaminhar uma cópia para o Ministério Público também.

TRE/RJ
SAD/COGED/SEPREX
04 FEV. 2016
Evandro L da Rocha
Mat 0960407-

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 04
RJ

PODA DE ÁRVORES NA RUA CAPITÃO SALOMÃO

DO DIA 02 À 07 DE NOVEMBRO – De 08:00 às 18:00 hs.

UMA LUTA DOS MORADORES, JUNTO COM LEILA DO FLAMENGO E MARCELO MAYWALD

AGRADECEMOS AO PREFEITO EDUARDO PAES, AO SECRETÁRIO PEDRO PAULO E À COMLURB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO GVLF Nº 099/2015

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

Caro Presidente,

Solicito que seja providenciada, em caráter de urgência, a **PODA DE ÁRVORES NA RUA CAPITÃO SALOMÃO, no bairro do Humaitá**, para atender a inúmeros pedidos dos moradores, tendo em vista que os galhos estão obstruindo a iluminação pública, tornando a rua escura e perigosa, além de galhos secos que podem se desprender e provocar acidentes.

Agradeço com muita estima,

Leila do Flamengo - Vereadora do Rio

Ilmo. Sr.
Luciano Moreira Santos
Presidente da COMLURB

LEILA DO FLAMENGO - ***Vereadora do Rio***
Praça Floriano, s/nº Sala 406 – Cinelândia – CEP 20 031-050
Tel.: 3814-2375 / 3814-2376 / 2262-0163 / 7894-0822
Escritório: Rua Senador Vergueiro, 36 lj B – Flamengo Tel. 3647-2777
e-mail: ***leiladoflamengo@globo.com***

COLABORE – NÃO ESTACIONE

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 09
RJ

INSTALAÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICAS NA RUA COSME VELHO, PELA CET RIO

UMA LUTA DOS MORADORES, JUNTO COM LEILA DO FLAMENGO E MARCELO MAYWALD

AGRADEMOS AO PREFEITO E AOS SECRETÁRIOS PEDRO PAULO E OSÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO GVLF N° 065/2015

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

Prezada Presidente,

Solicito a implantação de lombadas eletrônicas, em frente aos números 44 e 147 da Rua Cosme Velho, tendo em vista o alto índice de atropelamentos registrados no local.

Neste trecho encontram-se diversos estabelecimentos de ensino, podendo-se citar o Colégio São Vicente de Paulo, Congregação Religiosa N. S. Sion e a Cultura Inglesa Cosme Velho, além da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV e a Casa do Minho.

Recebemos muitas reclamações de moradores sobre a periculosidade do local, o que foi constatado em vistoria realizada pelo Administrador da IV RA, Marcelo Maywald, acompanhado do radialista Roberto Canázio, também morador deste logradouro, que reforçou o pedido.

Agradeço com muita estima,

Leila do Flamengo - Vereadora do Rio

Ilma. Sra. **CLAUDIA SESSIM**
Presidente da CET RIO
A/C Sr. Pedro Paulo de Souza Pereira Júnior - Chefe de Gabinete

Leila do Flamengo - *Vereadora do Rio*
Praça Floriano, s/nº Sala 405 – Cinelândia – CEP 20.031-050
Tel. 2262-0163 / 3814-2375 / 3814-2375 / 7894-0822 – email leiladoflamengo@globo.com

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 10
RJ

NOVA ILUMINAÇÃO NO LARGO DO MACHADO

UMA LUTA DOS MORADORES, JUNTO COM LEILA DO FLAMENGO E MARCELO MAYWALD

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO GVLF N° 085/2015

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015.

Caro Presidente,

Venho reiterar solicitação para que seja providenciada a execução de **NOVA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LARGO DO MACHADO, no bairro do Catete,** para atender inúmeros pedidos de moradores e comerciantes do bairro.

Trata-se de uma importante e histórica praça de nossa cidade, com grande movimento, ladeada por prédios residenciais, escolas, restaurantes, galerias comerciais e muitas lojas e a melhoria de sua iluminação irá não só aumentar a beleza da praça, como também melhorar as condições de segurança do local.

Agradeço, com muita estima,

Leila do Flamengo - Vereadora do Rio

Ilmo. Sr.
JOSÉ HENRIQUE PINTO
Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ

Leila do Flamengo - *Vereadora do Rio*
Praça Floriano, s/nº Sala 406 – Cinelândia – CEP 20.031-050
Tel.: 2262-0163 / 3814-2375 / 3814-2376 / 7894-0822 - email: leiladoflamengo@globo.com

AGRADECEMOS AO PREFEITO EDUARDO PAES E À RIOLUZ

MINISTÉRIO PÚBLICO
FL. 11

LEILA DO FLAMENGO

INFORMATIVO

VEREADORA DO RIO
5º MANDATO

FLAMENGO, CATETE, GLÓRIA, LARANJEIRAS, BOTAFOGO, COSME VELHO, HUMAITÁ E URCA

PARQUE DO FLAMENGO COMEMORA 50 ANOS E RECEBE MAIS SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E NOVA ILUMINAÇÃO

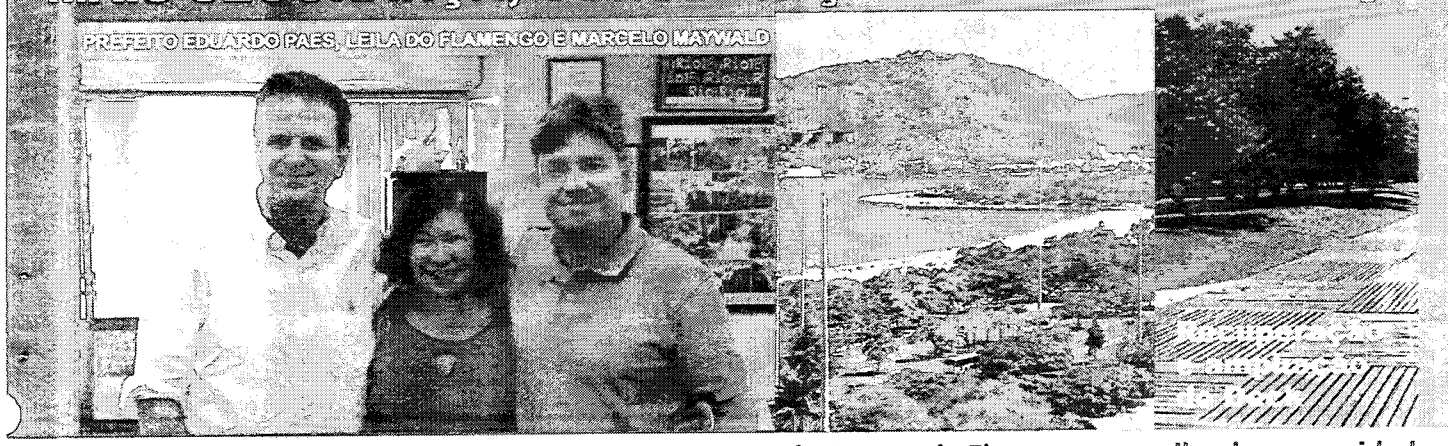

PREFEITO EDUARDO PAES, LEILA DO FLAMENGO E MARCELO MAYWALD

É com muita alegria que estamos celebrando os 50 Anos do Parque do Flamengo, orgulho da nossa cidade e que tem uma protetora incansável, a nossa querida Leila do Flamengo, que há muitos anos luta e briga por ele. Estou atendendo um novo contrato de conservação e iluminação com postes baixos em toda a sua extensão. Leila e Marcelo Maywald estão sempre atentos à preservação do Parque do Flamengo.

OPERAÇÃO ATERRO PRESENTE: INÍCIO DEZEMBRO 2015

PARQUE DO FLAMENGO

"Nosso governo atende a mais uma parceria com Leila do Flamengo e o Administrador Regional Marcelo Maywald em benefício da segurança do Parque."
Governador Luiz Fernando Pezão

6 EQUIPES A PÉ
CADA EQUIPE É FORMADA POR 3 AGENTES (2 PMs DA RESERVA E 1 CIVIL ORIUNDO DAS FORÇAS ARMADAS

9 EQUIPES DE BICICLETA
CADA EQUIPE TERÁ 3 AGENTES 2 PMs DA RESERVA E 1 CIVIL

3 VEÍCULOS
CADA VIATURA TERÁ 1 PM DA RESERVA E 1 AGENTE CIVIL

EQUIPES DE

ATERRO PRESENTE: 164 Policiais Militares. Parceria entre o Governador Pezão e a Fecomércio

Em luta pelo aumento do efetivo do 2º BPM

MARCELO MAYWALD É O NOVO ADMINISTRADOR REGIONAL

Dez anos Subprefeito da zona sul 2 - mais de 6 anos Subsecretário de Ordem Pública. "Eu quero continuar a me dedicar, como minha mãe Leila, à nossa região."

MARCELO MAYWALD EM UMA DE SUAS OPERAÇÕES DIÁRIAS DE ACOLHIMENTO DE MORADORES DE RUA E MENORES INFRATORES, JUNTO COM O 2º BPM, SEOP, SMDS E G.M. E AGORA, TODOS OS DIAS COM O ATERRO PRESENTE.

A VOLTA DA 9ª DP

À casa torna

- O subsecretário de Operações da Secretaria municipal de Ordem Pública, Marcelo Maywald, vai deixar a pasta para assumir a Administração Regional do Flamengo, de onde já foi subprefeito.
- E o prefeito Eduardo Paes (PMDB) vai ampliar a área de atuação do moço, esticando os limites da região — que hoje chegam à Praça Paris — até o início da Avenida Beira Mar.

Vespeiro

- Maywad quer entrar de sola nas polêmicas da região: o ordenamento da Praça São Salvador e do Largo do Machado.
- O moço é herdeiro político da mãe, a vereadora Leila do Flamengo (PMDB).

"Eu apoio a luta da Leila por mais segurança na Região q ela defende."
Governador Pezão

"Leila e Marcelo foram incansáveis."
Delegado Fernado Veloso Chefe da Polícia C

"Passei a admirar a Leila do

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 12 RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Ouvidoria TRE – RJ

Identificação da Ocorrência – protocolo TER/RJ 3.824/2016

Denúncia recebida através de email.

MM. Dr. Juiz,

CONSIDERANDO o teor do noticiado através de email encaminhado ao Juízo da 163ª Zona Eleitoral, - que por sua vez foi remetido ao Ministério Público - , que informa a possível prática de propaganda eleitoral antecipada relativa a candidata LEILA DO LAMENGO, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETO " INFORMATIVO " (em anexo);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, a manutenção do regime democrático;

Requer o Ministério Público seja a vereadora LEILA notificada, na forma da legislação em vigor, a fim de fazer cessar a distribuição do referido material ou qualquer outro que à ele se assemelhe (artigo 40 B parágrafo único da Lei 9504/97).

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

Patricia Leite Carvão

Promotora de Justiça

Patricia Leite Carvão
Promotora de Justiça
Matr. 1455

Matrícula 1455

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 13 RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Ouvidoria TRE – RJ

Identificação da Ocorrência – protocolo TER/RJ 3.824/2016

Denúncia recebida através de email.

CÓPIA

MM. Dr. Juiz,

CONSIDERANDO o teor do noticiado através de email encaminhado ao Juízo da 163ª Zona Eleitoral, - que por sua vez foi remetido ao Ministério Público - , que informa a possível prática de propaganda eleitoral antecipada relativa a candidata LEILA DO LAMENGO, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETO " INFORMATIVO " (em anexo);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, a manutenção do regime democrático;

Requer o Ministério Público seja a vereadora LEILA notificada, na forma da legislação em vigor, a fim de fazer cessar a distribuição do referido material ou qualquer outro que à ele se assemelhe (artigo 40 B parágrafo único da Lei 9504/97).

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

Patricia Leite Carvão

Promotora de Justiça

Matrícula 1455

Patricia Leite Carvão
Promotora de Justiça
Matrícula 1455

Recebido em 22/03/2016

Carmem SR Ramos
Chefe da 163 ZE/RJ
TRE nº 09606012

TERMO DE RECEBIMENTO

Autos recebidos, nesta data, na Secretaria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 08/04/2016

Marluce L. Machado
Analista do MPRJ – Mat. 1737
Secretária do CAO Eleitoral

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Coordenação, mediante vista a Promotora de Justiça, Gabriela Araújo Teixeira Serra, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 08/04/2016

Marluce L. Machado
Analista do MPRJ – Mat. 1737
Secretária do CAO Eleitoral

DESPACHO DA COORDENAÇÃO

1. Ciente a Coordenação do CAO Eleitoral do teor deste procedimento.

2. Encaminhem-se os autos ao Cartório da 163ª Zona Eleitoral, uma vez que já foi protocolada a promoção de fl. 13 em 22.03.16 naquele cartório, cujo Juízo é responsável pela fiscalização da propaganda eleitoral e pelo poder de polícia a ela inerente, bem como pela apreciação dos pedidos de resposta nas Eleições de 2016, nos termos da Resolução TRE - RJ nº 935/15.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

GABRIELA ARAÚJO TEIXEIRA SERRA
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO Eleitoral